



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº:** 13068319-1

**PARECER Nº:** 0229/2014

**APROVADO EM:** 07.04.2014

### I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição credenciada pelo Parecer nº 0138/2014-CEE e sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 13068319-1, requer a este Egrégio Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 41.605.932/0005-79, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este Conselho foram:

- Requerimento;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Eletrônica e
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e prevê em sua organização curricular 1600 horas, sendo quatrocentas delas destinadas ao estágio supervisionado, conforme tabela que segue:

Módulos	Teoria e Prática	Estágio Supervisionado	Total
Módulo I	600 h/a		600 h/a
Módulo II	600 h/a	400 h/a	1.000 h/a

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0229/2014

Módulos	Teoria e Prática	Estágio Supervisionado	Total
TOTAL	1.200 h/a	400 h/a	1.600 h/a

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade do Professor Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, Especialista em Gestão Escolar e mestre em Computação. A Secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6.145.

O Objetivo do curso é habilitar profissionais capazes de desenvolver projetos, instalar e manter equipamentos e sistemas eletrônicos, realizar medições e testes com equipamentos eletrônicos, executar procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as empresas: CDD Comercial Corte e Dobra, CDD Comercial Corte e Dobra(filial), Comercial de Parafusos Iracema e Isanfel Comercial de Ferragens. Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será supervisionado pelo professor e coordenador do Curso Técnico em Eletrônica, Aroldo da Silva Costa, graduado em Tecnologia Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica.

O corpo docente é formado por um professor licenciado e sete professores com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR.

**Matriz Curricular**

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	Total
1 Matemática Instrumental	40	0	40
2 Eletricidade e Eletromagnetismo	60	20	80
3 Legislação e Ética Profissional	40	0	40
4 Inglês Instrumental	40	0	40
5 Eletrônica I	60	20	80
6 Informática Aplicada	20	60	80
7 Manutenção e Suporte em Informática I	20	60	80
8 Manutenção e Suporte em Informática II	20	20	40

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0229/2014

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	Total
9 Lógica de Programação	20	20	40
10 Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40
11 Eletrônica II	30	10	40
<b>Módulo I - Introdutório</b>	<b>380</b>	<b>220</b>	<b>600</b>
12 Desenho Técnico	20	60	80
13 Instalações Elétricas I	20	20	40
14 Eletrônica III	80	40	120
15 Eletrônica IV	70	50	120
16 Eletrônica V	30	50	80
17 Instalações Elétricas II	30	10	40
18 Automação	50	30	80
19 Gestão Aplicada I	40	0	40
	<b>340</b>	<b>260</b>	<b>600</b>
<b>Carga Horária Fase Escolar Total</b>	<b>720</b>	<b>480</b>	<b>1200</b>
20 Estágio Supervisionado	0	400	400
<b>Carga Horária Total</b>	<b>720</b>	<b>880</b>	<b>1600</b>

O especialista-avaliador José Renato de Brito Sousa, graduado em Engenharia Elétrica, com mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica, foi designado pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 0148/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de agosto de 2013, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

De acordo com o especialista-avaliador, a justificativa do Plano de Curso, os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes dos seus vários cursos condizem com a legislação que rege a educação profissional de nível técnico. Os objetivos gerais e específicos do curso estão explicitados claramente, e a metodologia aplicada oferece uma boa base para que o aluno obtenha



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0229/2014

conhecimentos, competências e habilidades com vista ao seu desempenho profissional de forma ética e social.

O coordenador do curso é um profissional capacitado e com grau de formação adequado ao nível de ensino técnico. As atividades complementares são adequadas para a formação dos alunos de um curso técnico.

Os laboratórios são de boa qualidade e quantidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em bom estado para uso. De um modo geral, as instalações são bem mantidas e adequadas para a prática de ensino técnico. Cada laboratório possui como recurso audiovisual uma TV e um computador.

O espaço físico da biblioteca é climatizado e adequado. Recomenda-se a catalogação do acervo bibliográfico conforme as normas. Sugere-se, também, para um futuro próximo, a aquisição de mais exemplares de títulos existentes e de outros na área de Eletrônica.

Os alunos podem adquirir o material didático produzido pela própria instituição. Esse material é composto de apostilas de boa qualidade associadas às principais disciplinas dos cursos técnicos.

Atualmente, todos os laboratórios e salas de aula que estão localizados no andar térreo possuem rampas de acesso.

No tocante aos programas de bolsas de estudo, a instituição oferece cem por cento de desconto para funcionários e cinquenta por cento para parentes de funcionários que pretendam ingressar nos cursos técnicos oferecidos.

**Resumo das Informações:**

<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Conceito Final</b>
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0229/2014

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Laboratório(s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Bom

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação **in loco** que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, e aos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador José Renato de Brito Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo:

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

5/6



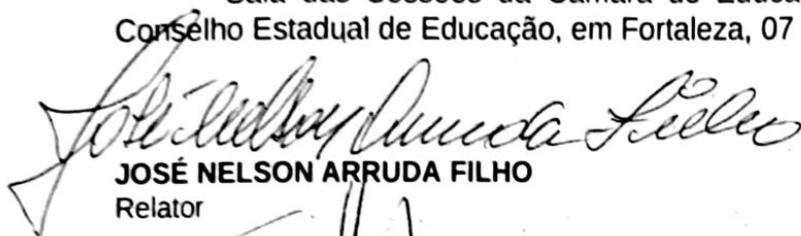
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0229/2014

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação.

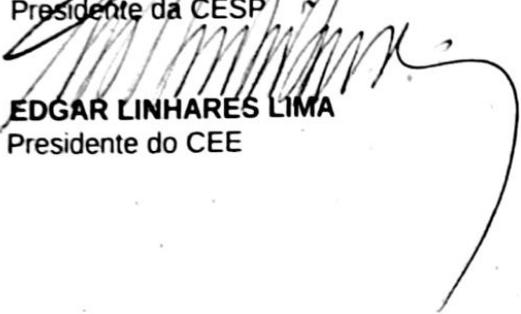
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.



**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP



**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE